



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES DE NOVO CABRAIS/RS.**

AUTOR: Vereadora Eduarda Menezes

BANCADA: PDT

ASSUNTO: **Indicação N° 64/2025.**

A Vereadora que esta subscreve requer a Vossa Excelência que, após os trâmites regimentais, seja encaminhada ao Senhor Prefeito a seguinte.

INDICAÇÃO:

Que seja estudado a viabilidade de instalação de câmeras de segurança no interior dos veículos do transporte escolar, no deslocamento de alunos da rede municipal de ensino.

JUSTIFICATIVA:

A instalação de câmeras de segurança no transporte escolar é uma medida moderna, preventiva e amplamente debatida no âmbito legislativo brasileiro, com respaldo em projetos de lei em tramitação no Senado Federal e em Assembleias Legislativas estaduais, além de já estar sendo adotada por diversos municípios.

Tal iniciativa tem como principal objetivo **garantir maior segurança às crianças e adolescentes**, coibindo práticas como bullying, agressões, maus-tratos, assédio e atos de vandalismo, tanto entre alunos quanto, eventualmente, por parte de terceiros. A simples presença das câmeras atua como fator inibidor de condutas inadequadas, promovendo um ambiente mais seguro e disciplinado.

Além disso, as imagens registradas constituem **importante meio de prova** em situações que demandem apuração por parte da administração pública ou das autoridades competentes, assegurando transparência, proteção aos alunos, aos motoristas e monitores, bem como resguardando o Município de eventuais questionamentos.

Outro ponto relevante é o **monitoramento do trajeto e do cumprimento dos horários**, possibilitando maior controle da execução do serviço, contribuindo para a prevenção de acidentes, depredações e desvios de rota, garantindo assim mais eficiência e qualidade no transporte escolar.

Diante do exposto, entende-se que a instalação de câmeras de segurança nos veículos do transporte escolar representa uma **ferramenta tecnológica eficaz**, alinhada às boas práticas de gestão pública, à proteção da infância e à melhoria contínua dos serviços oferecidos à comunidade.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

Sala de Sessões, 15 de dezembro de 2025.

Eduarda Menezes
Vereadora PDT